

PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA - ENSINO BÁSICO - Ano Letivo 2019/2020

(Despacho Normativo n.º 3-A/2020; Decreto-Lei n.º 14-G/2020 de 13 de abril; Norma 2 / JNE / 2020)

AOS ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO

A – INFORMAÇÕES GERAIS:

- É importante que fale com o seu educando sobre as informações que agora disponibilizamos e o ajude a esclarecer alguma dúvida. Se tiver dúvidas, poderá recorrer ao Diretor de Turma.
- Os alunos que faltarem à 1.ª fase das provas de equivalência à frequência, por motivos graves, de saúde ou outros que lhes não sejam imputáveis, podem, excecionalmente, realizar, na 2.ª fase, as provas a que faltaram, desde que autorizados pelo diretor da escola, no caso dos alunos do ensino básico, após análise caso a caso, sendo que a falta injustificada a uma prova da 1.ª fase impede o aluno de realizar essa prova na 2.ª fase.

B – CALENDÁRIO DAS PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA:

2º Ciclo

DIA	HORA	PROVA - Código	SALA
6 julho	14.30h	Português (61)	30
7 julho	14.30h	Educação Visual (03)	30
8 julho	14.30h	Cidadania e Desenvolvimento (65)	30
9 julho	14.30h	Ciências Naturais (02)	30
10 julho	14.30h	Educação Tecnológica (07)	30
13 julho	14.30h	História e Geografia de Portugal (05)	30
14 julho	14.30h	Tecnologias da Informação e Comunicação (66)	30
15 julho	14.30h	Matemática (62)	30
16 julho	10.00h	Educação Musical (12)	30
21 julho	14.30h	Inglês (06)	30

3º Ciclo

DIA	HORA	PROVA - Código	SALA
6 julho	14.30h	Português (91) (81)	7 / 12
7 julho	14.30h	Francês (16)	7
8 julho	10.00h	Educação Física (26)	7 / ginásio
8 julho	14.30h	Educação Visual (14)	12
9 julho	14.30h	Físico-Química (11)	7
10 julho	14.30h	História (19)	12
13 julho	14.30h	Geografia (18)	7
14 julho	14.30h	Ciências Naturais (10)	12
15 julho	14.30h	Matemática (92) (82)	7 / 12
21 julho	14.30h	Inglês (21)	7

NOTA: Se o aluno faltar, terá de entregar justificação médica à Direção nos dois dias úteis a seguir à realização da prova.

C - NORMAS E PROCEDIMENTOS:

- Os alunos devem apresentar-se na escola, junto à sala ou local da prova, **30 minutos antes da hora marcada para o seu início e com máscara devidamente colocada.**
- A chamada faz-se pela ordem constante nas pautas, **25 minutos** antes da hora marcada para o início da prova e devem ser seguidos os procedimentos, respeitando o distanciamento físico recomendado pela Direção-Geral de Saúde.
- Os alunos que se apresentam na sala de realização da prova **após o início do tempo regulamentar não podem realizar a prova ou exame.** É muito importante que os alunos sejam pontuais.
- Os alunos devem ser portadores de:
 - **Bilhete de Identidade/cartão de cidadão/documento de identificação;**
- Durante a realização dos exames **os alunos apenas podem usar o material autorizado nas Informações-Prova**, da responsabilidade do Instituto de Avaliação Educativa, I.P. (IAVE, I.P.). Poderá ser consultado no site da escola ou afixado no Bloco A.
- Serão afixadas pautas de chamada com a indicação das salas onde os alunos realizam as provas. Os alunos devem consultar, **1 dia antes** da data de realização das provas, essas pautas e pedir ajuda aos professores para esclarecimentos: podem solicitar a ajuda do Diretor de Turma;
- Os alunos **não poderão levar para a sala de realização de provas/exames telemóveis, smartwatch, bips...;**
- **Qualquer telemóvel ou outro meio de comunicação móvel que seja detetado na posse de um aluno, quer esteja ligado ou desligado, determina a anulação da prova pelo Diretor da escola.**
- Os alunos deverão **colocar as mochilas, livros, cadernos, estojos em mesa própria, junto da secretária dos professores;**
- Na **mesa** ou carteira, os alunos **só poderão ter o material autorizado** para a realização da prova, o qual será referido mais adiante.
- Os alunos devem realizar a prova em absoluto **silêncio**, não podendo conversar uns com os outros;
- Os professores aplicadores (vigilantes) não podem prestar qualquer esclarecimento que ajude os alunos a resolver a prova;
- Os alunos podem riscar respostas ou parte de respostas que não queiram ver consideradas na classificação, sem necessidade de substituição da folha de prova.
- Em caso de desistência de realização da prova, não deve ser escrita pelo aluno qualquer declaração formal de desistência, nem no papel da prova nem em qualquer outro suporte. O aluno não pode abandonar a sala antes do final do tempo de duração da prova.
- Qualquer irregularidade durante a realização da prova poderá dar origem a procedimento disciplinar e conseqüente anulação da prova;
- Os alunos devem responder às perguntas das provas, não fazendo qualquer outro comentário. Caso haja expressões despropositadas ou desrespeitosas por parte dos alunos, as provas podem ser anuladas pelo Júri Nacional de Exames;

- Qualquer tentativa de fraude implicará a anulação da prova, mas o aluno não poderá abandonar a sala;

D – MATERIAL NECESSÁRIO:

- Utilizar apenas caneta ou esferográfica de tinta indelével preta ou azul, sendo proibido o uso de fita ou tinta corretora;
- Nas provas de equivalência à frequência dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos, as respostas são preferencialmente dadas no próprio enunciado da prova, de acordo com decisão da escola.
- Em todas as disciplinas sujeitas a Prova de Equivalência à Frequência, o material autorizado para a sua realização é o constante na Informação-Prova das mesmas.

Porto Salvo, 29/06/2020

O Secretariado de Exames

Eu, Encarregado de Educação do aluno _____
Nº _____, Turma _____, Ano _____ da escola Básica e Secundária Aquilino Ribeiro, recebi
informações relativas às Provas de Equivalência à Frequência.

Talaíde _____ / _____ / _____

Assinatura do Encarregado do Educação
